GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Capacitação Profissional

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 1/2026

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e a VEHLOR, agente de integração, tornam pública a realização de processo seletivo de provas on-line para formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, do Decreto nº 43.182, de 4 de abril de 2022, e da Portaria nº 157, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes:

a) regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições públicas ou privadas de ensino, nos cursos de nível médio regular, Educação de Jovens e Adultos (EJA), graduação em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, e pós-graduação *lato sensu* em áreas do Direito, relacionados no item 1.8 deste Edital, observadas as exigências de autorização e reconhecimento aplicáveis a cada modalidade de ensino;

b) para os estudantes de pós-graduação *lato sensu* em Direito, a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, e as atividades a serem desenvolvidas na PGDF deverão ser compatíveis com a respectiva formação acadêmica;

c) brasileiros ou estrangeiros, estes regularmente matriculados em cursos superiores no país e observado o prazo do visto temporário de estudante (art. 66 da Portaria nº 157/2019);

d) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e com as obrigações militares, quando sujeito a elas, nos termos da legislação aplicável;

f) não ter realizado estágio na PGDF por período igual a 2 (dois) anos, consecutivos ou não, exceto no caso de pessoa com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da regulamentação aplicável.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deverá ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004.

1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá a:

a) R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estudantes de nível médio, com jornada de 4 (quatro) horas diárias;

b) R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para estudantes de nível superior, com jornada de 4 (quatro) horas diárias;

c) R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para estudantes de pós-graduação *lato sensu* em Direito, com jornada de 4 (quatro) horas diárias.

1.4. O estagiário fará jus a auxílio-transporte no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia de estágio efetivamente realizado.

1.5. Não serão concedidos auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou outros benefícios além daqueles expressamente previstos na regulamentação aplicável ao Programa de Estágio da PGDF.

1.6. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, nos horários e turnos definidos pela PGDF, observadas as necessidades do serviço e a compatibilidade com o horário escolar.

1.7. O processo seletivo será realizado pela VEHLOR, na condição de agente de integração, sob a supervisão da PGDF.

1.8. A oferta de vagas para estágio remunerado na PGDF destina-se aos cursos elencados nos quadros a seguir:

Nível Médio

Curso	Matriculado
Ensino Médio Regular	1º ao 2º ano
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1º ao 2º semestre / 1º ano

Nível Superior – Graduações

Área	Curso	Semestre matriculado
Administrativa e afins	Administração	2º ao 6º
	Gestão Pública	2º ao 6º
	Arquitetura e Urbanismo	5º ao 7º
	Arquivologia	2º ao 6º
	Biblioteconomia	2º ao 7º
	Ciências Contábeis	2º ao 6º
	Direito	4º ao 8º
	Engenharia Civil	5º ao 7º
	Engenharia de Produção	3º ao 7º
	História	2º ao 6º
	Psicologia	2º ao 6º
	Secretariado	2º ao 6º
Comunicação e design	Audiovisual	2º ao 6º
	Design (Design Gráfico)	2º ao 6º
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2º ao 6º
Informática	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º ao 7º
	Ciência da Computação	3º ao 7º
	Ciência de Dados	3º ao 7º
	Engenharia da Computação	3º ao 7º
	Engenharia de Redes de Computadores	3º ao 7º
	Gestão da Tecnologia da Informação	2º ao 3º
	Tecnologia em Redes de Computadores	2º ao 3º

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito

Área de conhecimento	Matriculado
Direito Administrativo	A partir do 1º semestre de pós
Direito Constitucional	A partir do 1º semestre de pós
Direito Penal e Processual Penal	A partir do 1º semestre de pós
Direito Processual Civil	A partir do 1º semestre de pós
Direito Tributário e Processual Tributário	A partir do 1º semestre de pós

1.9. Os estudantes poderão estagiar nos turnos matutino ou vespertino, devendo o candidato optar, no ato da inscrição, pelo turno em que deseja estagiar. Os semestres indicados valem para ambos os turnos.

1.10. Para o estágio de pós-graduação *lato sensu* em Direito, são requisitos específicos:

a) ter concluído o curso de graduação em Direito, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão expedido pela instituição de ensino;

b) estar regularmente matriculado, no mínimo, no primeiro semestre de curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito;

c) não exercer a advocacia nem participar de sociedade ou escritório de advocacia que atue em causas judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas.

1.11. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado aquele que não preencher os dados de forma completa (nome conforme consta em documento oficial de identificação) e correta, nos termos do presente Edital.

1.12. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto a Vehlor, especialmente endereço de e-mail e número de WhatsApp, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

1.13. É vedado ao candidato permitir que terceiros realizem sua inscrição em seu nome, bem como utilizar indevidamente os dados de acesso de outros candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, na plataforma da VEHLOR, das 8h de 16/11/2026 às 23h59 de 29/11/2026, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio do endereço eletrônico https://vehlor.com/pgdf. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

2.3. A inscrição somente será considerada válida após a conclusão de todas as etapas a seguir:

a) realizar o cadastro completo na plataforma da VEHLOR;

b) acessar a vaga correspondente ao seu nível de ensino e à sua área de formação e clicar em “Candidatar-se”;

c) confirmar a efetivação da candidatura, consultando o menu “Candidaturas” no perfil, verificando se o botão “Candidatar-se” está desabilitado e apresenta a indicação “Já inscrito” ou conferindo o recebimento do e-mail automático de confirmação.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares completos, corretos e atualizados. Durante o período de inscrições, os dados cadastrais poderão ser corrigidos pelo próprio candidato, diretamente na área do candidato, na plataforma da Vehlor. Os dados de identificação — nome civil, CPF e data de nascimento — somente poderão ser corrigidos mediante solicitação nos canais descritos no item 9.6. deste Edital.

2.5. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá atender aos requisitos previstos no item 1.1, alíneas “a” a “f”, deste Edital e inscrever-se exclusivamente na vaga correspondente ao curso em que pretende realizar o estágio, conforme o item 1.8..

2.6. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, que deverá optar pelo curso correspondente à sua área de formação e por turno de estágio diferente daquele em que estiver matriculado na instituição de ensino. Por se tratar de processo seletivo público, não será possível excluir a candidatura após sua efetivação. O candidato que não tiver interesse em prosseguir no processo seletivo poderá solicitar sua desclassificação, na forma do item 6.12.

2.7. Os laudos médicos, as autodeclarações e os documentos de comprovação da condição de indígena deverão ser enviados por meio de upload na plataforma da Vehlor, no ato da inscrição, conforme previsto nos itens 3.1.1.3. e 3.1.2.3. deste Edital. O atendimento especializado será prestado pelo e-mail contato@vehlor.com.

2.8. Encerrado o período de inscrições, a VEHLOR analisará as candidaturas e desclassificará o candidato que:

a) efetuar inscrição para vagas nos dois turnos, matutino e vespertino;

b) solicitar, após o encerramento do prazo de inscrições, alteração voluntária dos dados cadastrais que implique modificação da candidatura ou comprometa a regularidade do processo seletivo, ressalvadas as

hipóteses de correção de erro material ou de inconsistência devidamente comprovada, a critério da organização do certame;

2.9. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos da legislação aplicável, deverá indicá-lo no ato da inscrição, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser reconhecido e tratado.

2.9.1. No campo destinado ao nome civil, deverá ser informado o nome constante do documento oficial de identificação, sem abreviações ou omissões. A indicação do nome social deverá ser realizada no campo próprio, quando disponibilizado pela plataforma, ou pelos meios de atendimento informados neste Edital.

2.9.2. O nome social será utilizado nas comunicações e divulgações públicas do processo seletivo, observadas as disposições legais aplicáveis. O nome civil será utilizado para os procedimentos administrativos internos em que sua identificação seja necessária, inclusive para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

2.10. A PGDF e a VEHLOR poderão, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato. Constatada falsidade ou inexatidão relevante, o candidato será desclassificado, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis. Caso já tenha sido contratado, poderá ocorrer seu desligamento, observadas a legislação aplicável e as garantias pertinentes.

2.11. A PGDF e a VEHLOR não se responsabilizam por inscrições não concluídas em razão de problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelo candidato, falhas nos sistemas de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia ou outros fatores alheios à sua atuação que impeçam a conclusão do procedimento dentro do prazo estabelecido.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13. A relação de inscritos, após a análise do item 2.8, será publicada no site da VEHLOR em https://vehlor.com/pgdf.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. Serão reservados às pessoas com deficiência e aos candidatos negros (pretos ou pardos) os percentuais de vagas previstos na legislação distrital, observadas as disposições do Decreto distrital nº 43.182, de 4 de abril de 2022, e do Decreto distrital nº 40.910, de 23 de junho de 2020, respectivamente.

3.1.1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

3.1.1.1. Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de estágio oferecidas, nos termos do Decreto distrital nº 43.182, de 2022, observada a distribuição proporcional das vagas destinadas aos estudantes de nível médio e de nível superior.

3.1.1.2. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, à pontuação mínima exigida e aos demais requisitos de aprovação, ressalvadas as adaptações razoáveis e as condições especiais de realização da prova deferidas na forma deste Edital.

3.1.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá manifestar expressamente essa opção no ato da inscrição e anexar, na plataforma da VEHLOR, laudo médico em formato PDF, legível e sem cortes, que identifique a deficiência e permita verificar o enquadramento na legislação aplicável.

3.1.1.4. O laudo deverá conter o nome do candidato, a espécie e o grau ou nível da deficiência, a descrição das limitações funcionais pertinentes, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável, a provável causa da deficiência e a identificação, a assinatura e o número de registro no conselho profissional do responsável pela emissão.

3.1.1.5. O laudo deverá ter sido emitido nos últimos 5 (cinco) anos, salvo nos casos de deficiência de caráter permanente, para os quais não será exigida renovação em razão do decurso desse prazo, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentação complementar devidamente justificada.

3.1.1.6. Quando pertinente à caracterização da deficiência, poderão ser solicitados exames complementares que permitam verificar as condições específicas declaradas pelo candidato.

3.1.1.7. O candidato com deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessários à realização da prova, inclusive tempo adicional, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente. Os pedidos serão analisados de acordo com a necessidade demonstrada e a legislação aplicável.

3.1.1.8. A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, de acordo com sua classificação. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

3.1.1.9. A comprovação da condição declarada poderá ser verificada na inscrição e, quando necessário, por ocasião da convocação para preenchimento da vaga, mediante análise da documentação apresentada.

3.1.1.10. Caso não existam candidatos com deficiência habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.1.2. **Das vagas destinadas aos candidatos negros (pretos ou pardos)**

3.1.2.1. Serão reservados aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Decreto distrital nº 40.910, de 2020.

3.1.2.2. A reserva será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três). Se o cálculo do quantitativo reservado resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o resultado será elevado ao primeiro número inteiro subsequente; se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.1.2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), manifestar expressamente essa opção no ato da inscrição e preencher e anexar a autodeclaração constante do Anexo III deste Edital.

3.1.2.4. A autodeclaração será válida exclusivamente para este processo seletivo e será submetida a procedimento de heteroidentificação, nos termos da legislação aplicável.

3.1.2.5. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a negros e não forem eliminados na prova objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação antes da homologação do resultado final.

3.1.2.6. O procedimento de heteroidentificação será disciplinado por edital próprio, a ser publicado posteriormente, no qual serão estabelecidas as regras, os critérios, as etapas, os prazos e as demais orientações necessárias à sua realização, observada a legislação aplicável.

3.1.2.7. A VEHLOR prestará o apoio operacional necessário à realização do procedimento, incluindo a convocação dos candidatos, o encaminhamento das orientações e a divulgação dos resultados, em articulação com o órgão público competente responsável pela constituição ou designação da comissão de heteroidentificação.

3.1.2.8. A convocação para o procedimento informará a data, o horário, o local, os documentos necessários e as demais orientações para seu cumprimento.

3.1.2.9. A verificação será realizada por comissão competente, mediante procedimento presencial e entrevista, com análise exclusiva dos aspectos fenotípicos do candidato, observadas a composição da comissão, as condições de realização do procedimento e as demais exigências previstas na legislação aplicável. Quando admitida a realização por videoconferência, o procedimento poderá ser registrado, conforme a regulamentação pertinente.

3.1.2.10. Não serão considerados, para fins de confirmação da autodeclaração, registros ou documentos de procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente em outros certames.

3.1.2.11. O candidato que não comparecer ao procedimento ou cuja autodeclaração não for confirmada não será incluído na lista de candidatos negros, mas poderá permanecer na lista de ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para aprovação e classificação nessa modalidade.

3.1.2.12. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site da VEHLOR, com indicação das orientações e do prazo para apresentação de recurso.

3.1.2.13. Caberá recurso contra a decisão da comissão, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável, a ser apreciado pela instância competente. A decisão definitiva será divulgada no site da VEHLOR antes da homologação do resultado final.

3.1.2.14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, será instaurado procedimento para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Confirmada a falsidade, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já tiver sido contratado, poderá ser desligado do programa de estágio, sem prejuízo das demais consequências legais.

3.1.2.15. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação. Aqueles aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

3.1.2.16. Caso não existam candidatos negros habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.1.3. **Da classificação e do preenchimento das vagas reservadas**

3.1.3.1. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência figurarão tanto na lista geral quanto na respectiva lista específica.

3.1.3.2. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação, os percentuais de reserva e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos neste Edital e na legislação aplicável.

3.1.3.3. Em caso de desistência de candidato convocado para vaga reservada, a vaga será destinada ao candidato subsequente da mesma lista específica, respeitada a ordem de classificação e a sequência de convocação estabelecida neste Edital.

3.1.3.4. As vagas reservadas que não puderem ser preenchidas por ausência de candidatos habilitados em número suficiente serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio por estudantes de Nível Médio, Nível Superior e Pós-Graduação *lato sensu* em Direito, nos cursos e áreas previstos no item 1.8 deste Edital.

4.2. O processo seletivo será composto exclusivamente por prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório, com provas específicas para cada nível de escolaridade: 01 (uma) prova de Nível Médio, 01 (uma) prova de Nível Superior e 01 (uma) prova de Pós-Graduação em Direito. O candidato deverá realizar exclusivamente a prova correspondente ao nível de escolaridade para o qual se inscreveu.

4.3. A prova ficará disponível das 8h de 16/11/2026 às 23h59 de 29/11/2026, horário de Brasília, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme o cronograma constante do Anexo I. Encerrado esse período, não será possível iniciar ou continuar a realização da prova.

4.4. O acesso à prova será realizado exclusivamente por meio do login e da senha cadastrados no ato da inscrição, no perfil do candidato na plataforma da VEHLOR, no menu “Início”.

4.5. As provas conterão 20 (vinte) questões cada, com 05 (cinco) alternativas de resposta e apenas 01 (uma) alternativa correta, abrangendo o conteúdo programático previsto no Anexo II, distribuídas da seguinte forma:

I - **Nível Médio:**

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Noções de Informática;
- 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.

II - **Nível Superior:**

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Noções de Informática;
- 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

III - **Pós-Graduação em Direito:**

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder a cada questão. Encerrado o tempo sem o registro de resposta, a questão será considerada em branco, e o sistema avançará automaticamente para a questão seguinte. As questões serão apresentadas uma por vez, em ordem aleatória.

4.7. Após o registro da resposta ou o avanço para a questão seguinte, não será permitido retornar às questões anteriores nem alterar respostas já registradas.

4.8. Em caso de desconexão, por qualquer motivo, a questão que estiver em exibição será considerada perdida e não será reapresentada. O candidato poderá retomar a prova dentro do período de disponibilidade, prosseguindo a partir da questão seguinte àquela que estava em exibição no momento da desconexão. O tempo de realização da prova será contado continuamente a partir de seu início, sem acréscimo em razão de eventual desconexão.

4.9. Concluída a prova, o candidato não poderá acessá-la novamente.

4.10. Recomenda-se ao candidato:

a) verificar sua disponibilidade de tempo antes de iniciar a prova;

b) utilizar conexão de internet estável e segura, preferencialmente por cabo de rede;

c) escolher local tranquilo e silencioso para a realização da prova;

d) realizar a prova, preferencialmente, em computador, com equipamento devidamente carregado e, se possível, com meio alternativo de acesso à internet.

4.11. Durante a realização da prova, é proibido ao candidato:

a) realizar consultas por qualquer meio ou receber auxílio de terceiros;

b) manter abertas outras janelas ou abas do navegador além daquela necessária à realização da prova;

c) acessar outras telas, aplicativos ou recursos externos à prova, em desacordo com as orientações operacionais da plataforma;

d) realizar capturas de tela, copiar, reproduzir, registrar ou armazenar as questões e seu conteúdo por qualquer meio.

4.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) deixar de realizar a prova dentro do período estabelecido neste Edital, independentemente do motivo alegado;

b) abandonar voluntariamente a prova, quando essa conduta resultar em seu encerramento pelo sistema;

c) utilizar meios ilícitos ou praticar atos destinados a fraudar o processo seletivo, conforme apuração pela VEHLOR;

d) descumprir as disposições deste Edital ou as instruções operacionais da VEHLOR, desde que pertinentes à realização da prova e compatíveis com as regras aqui estabelecidas;

e) tiver constatada, a qualquer tempo, irregularidade na identificação ou falsidade ideológica ou documental relacionada à participação no processo seletivo, assegurados os procedimentos cabíveis.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou reaplicação da prova em razão de ausência do candidato, perda de conexão, interrupção de energia elétrica, falha no equipamento ou outro motivo atribuível às condições individuais de realização da prova.

4.14. A PGDF e a VEHLOR não se responsabilizam por falhas na conexão de internet, compartilhamento de banda no local escolhido pelo candidato, ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica ou custos relativos a operadoras de telefonia e provedores de internet. Cabe ao candidato providenciar as condições necessárias para a realização da prova dentro do período estabelecido.

4.15. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

I - 02 (dois) pontos por questão de Língua Portuguesa;

II - 01 (um) ponto por questão de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

III - 01 (um) ponto por questão de Noções de Informática, para as provas de Nível Médio e Nível Superior;

IV - 01 (um) ponto por questão de Conhecimentos Específicos.

4.16. A prova terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos em todos os níveis de escolaridade.

4.17. Será considerado classificado o candidato que

a) a) obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

b) b) não obtiver nota zero em nenhuma das matérias.

5. **DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1. Empate entre candidatos de Nível Médio, terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;

c) for mais idoso.

5.2. Empate entre candidatos de Nível Superior, terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) for mais idoso.

5.3. Empate entre candidatos de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito, terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) for mais idoso.

5.4. Serão divulgadas no site indicado neste Edital as listas de classificação por nível de escolaridade e turno, conforme as opções de inscrição e o quadro de vagas ou de cadastro de reserva previsto neste Edital. As convocações observarão a ordem de classificação, o turno escolhido pelo candidato e as demais regras estabelecidas neste Edital.

5.5. A classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação imediata ou futura, ficando a convocação e a celebração do termo de compromisso de estágio condicionadas à conveniência e à oportunidade da Administração, à disponibilidade de vagas e de recursos orçamentários, bem como ao atendimento dos requisitos e à apresentação da documentação exigida.

6. **DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS**

6.1. As publicações dos gabaritos e listas de classificação estarão disponíveis em https://vehlor.com/pgdf.

6.2. Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail contato@vehlor.com.

6.3. O Gabarito Provisório será divulgado em 30/11/2026.

6.3.1. Serão admitidos recursos contra o Gabarito Provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente, com o assunto “Recurso - Gabarito Provisório - PGDF”, mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo IV deste Edital, em formato PDF, até 02/12/2026.

6.4. O resultado da análise dos recursos contra o gabarito provisório, o Gabarito Oficial e a Lista de Classificação Provisória serão divulgados em 04/12/2026.

6.4.1. Serão admitidos recursos contra a Lista de Classificação Provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente, com o assunto “Recurso - Lista de Classificação Provisória - PGDF”, mediante preenchimento do formulário disponível no Anexo IV deste Edital, em formato PDF, até 06/12/2026.

6.5. Não serão aceitos recursos que:

a) forem enviados por via postal ou por meio diverso daquele previsto neste Edital;

b) forem encaminhados fora do prazo estabelecido;

c) apresentarem texto desconfigurado, manuscrito, coletivo ou redigido de forma ofensiva;

d) não contiverem as informações obrigatórias previstas no formulário específico;

e) descumprirem as demais exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. O recurso deverá ser individual e específico para cada questão impugnada, com indicação objetiva dos motivos da irresignação e fundamentação devidamente apresentada, mediante indicação das fontes

pertinentes, como legislação, dispositivos normativos, bibliografia e demais referências que sustentem o pedido, acompanhadas, sempre que possível, dos respectivos elementos comprobatórios.

6.7. A decisão da banca examinadora da VEHLOR encerrará a instância recursal prevista neste Edital, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito do processo seletivo, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

6.8. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova do respectivo nível de escolaridade, independentemente de terem recorrido.

6.9. A Lista de Classificação Final e a homologação do resultado serão publicadas em 23/12/2026.

6.10. Não serão admitidos recursos administrativos contra o resultado final homologado, ressalvadas as medidas legalmente cabíveis.

6.11. Serão elaboradas quatro listas finais de classificação de aprovados, cada uma por turno de estágio (matutino e vespertino):

I - lista geral de ampla concorrência;

II - lista de candidatos com deficiência;

III - lista de candidatos negros (pretos ou pardos);

IV - lista de candidatos indígenas.

6.12. As listas serão elaboradas em ordem decrescente de classificação, conforme o turno de inscrição. Para a pós-graduação *lato sensu* em Direito, serão divulgadas por área de conhecimento, conforme previsto no item 1.8 deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A VEHLOR verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela PGDF e convocará os candidatos de acordo com a ordem de classificação, observados o nível de ensino, o curso ou a área de formação, o semestre e o turno correspondentes à vaga disponibilizada.

7.2. A convocação será realizada por e-mail, com lembrete por WhatsApp, utilizando os dados cadastrados pelo candidato na plataforma da VEHLOR. É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações encaminhadas.

7.3. Para cada vaga, o candidato deverá manifestar interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do envio do e-mail de convocação.

7.4. Caso o candidato não seja localizado ou não se manifeste no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, observada a ordem de classificação e a modalidade de concorrência aplicável. O candidato não localizado será reposicionado ao final da respectiva lista de classificação, ficando sujeito a nova convocação, nos termos deste Edital.

7.5. O candidato classificado poderá solicitar sua reclassificação para o final da respectiva lista até o momento de sua convocação. O candidato reposicionado ao final da lista poderá ser convocado para, no máximo, mais 01 (uma) vaga.

7.6. Quando convocado para nova vaga, o candidato reposicionado ao final da lista deverá manifestar-se no prazo previsto neste capítulo. Caso não seja localizado ou não se manifeste dentro desse prazo, será desclassificado do processo seletivo.

7.7. Da alternância e da proporcionalidade nas convocações

7.7.1. As convocações observarão os percentuais de 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) para candidatos negros, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme o modelo adotado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

7.7.2. Para organizar as convocações, será observada a seguinte sequência de modalidades, repetida sucessivamente a cada grupo de 10 (dez) vagas:

Posição no grupo	Lista de convocação
1ª	G – Lista geral
2ª	G – Lista geral
3ª	N – Lista de candidatos negros
4ª	G – Lista geral
5ª	D – Lista de pessoas com deficiência
6ª	G – Lista geral
7ª	G – Lista geral
8ª	G – Lista geral
9ª	N – Lista de candidatos negros
10ª	D – Lista de pessoas com deficiência

7.7.3. A sequência será aplicada sucessivamente às vagas correspondentes a cada nível de ensino, curso ou área de formação e turno, observada a distribuição das vagas e a proporcionalidade prevista na legislação. Para esse fim, as vagas de pós-graduação *lato sensu* em Direito serão consideradas no agrupamento correspondente ao nível superior.

7.7.4. Os candidatos inscritos nas listas específicas que já tiverem sido convocados pela ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas. Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista específica, a fim de preservar a reserva legal.

7.7.5. A convocação de candidato de lista específica dependerá do atendimento aos requisitos deste Edital e, no caso dos candidatos negros, da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação.

7.7.6. Na ausência de candidatos habilitados em número suficiente em uma das listas específicas, a vaga reservada será preenchida por candidato da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

7.7.7. O candidato que não tiver interesse em prosseguir no processo seletivo poderá solicitar sua desclassificação por e-mail para contato@vehlor.com.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

8.1. O candidato aprovado e convocado ingressará no Programa de Estágio da PGDF mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), com apoio da VEHLOR, a ser firmado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela PGDF, no qual serão estabelecidas as condições de realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.2. Após confirmar o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida pela PGDF, conforme orientações encaminhadas na convocação, incluindo:

I - documento de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - comprovante de residência;

IV - declaração de matrícula e frequência, emitida pela instituição de ensino;

V - histórico escolar atualizado;

VI - comprovantes de quitação eleitoral e militar, quando aplicáveis;

VII - para candidatos à pós-graduação *lato sensu* em Direito, diploma ou certificado de conclusão do bacharelado em Direito e declaração relativa à vedação ao exercício da advocacia ou à participação em escritório de advocacia nas hipóteses previstas neste Edital;

VIII - para candidatos às vagas reservadas, a autodeclaração correspondente, conforme os Anexos III e IV, ou o laudo comprobatório, conforme a modalidade de reserva de vaga e as exigências deste Edital.

8.3. O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa apresentada pelo candidato ao e-mail contato@vehlor.com.

8.4. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido poderá ser considerado inapto para a contratação, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Administração.

8.5. O candidato convocado que não formalizar a assinatura do TCE no prazo estipulado na convocação será considerado desistente, procedendo-se à convocação do próximo candidato classificado, observadas as regras deste Edital.

8.6. O candidato que tiver o TCE formalizado e assinado e não se apresentar para o início das atividades de estágio, sem apresentar justificativa no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data prevista para o início das atividades, terá o TCE rescindido unilateralmente pela PGDF.

8.7. A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de convocação, condicionada à existência de vaga durante o prazo de validade do certame e ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis.

8.8. A PGDF reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da PGDF.

9.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento das instruções e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A PGDF e a VEHLOR não se responsabilizam por prejuízos decorrentes da desatualização dos dados de contato informados pelo candidato, cabendo a este mantê-los atualizados durante todo o processo seletivo.

9.4. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela PGDF e pela VEHLOR para a realização do processo seletivo e para as providências relacionadas à eventual contratação, observadas a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e as demais normas aplicáveis.

9.5. As dúvidas e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PGDF, com o apoio da VEHLOR, no âmbito das respectivas atribuições.

9.6. As dúvidas poderão ser encaminhadas à central de atendimento da Vehlor, pelo WhatsApp (44) 2018-1218 ou pelo e-mail contato@vehlor.com.

Publique-se.

Brasília-DF, 9 de novembro de 2026.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

Secretária-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Data
Publicação do Edital	9/11/2026
Período de inscrições e realização das provas objetivas online	De 8h de 16/11/2026 até as 23h59 de 29/11/2026
Publicação do gabarito provisório	30/11/2026
Recursos contra o gabarito provisório	30/11/2026 a 02/12/2026

Etapa	Data
Publicação do gabarito oficial, das respostas aos recursos e da lista de classificação provisória	04/12/2026
Recursos contra a lista de classificação provisória	04/12/2026 a 06/12/2026
Período destinado à realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), conforme regras e orientações estabelecidas em edital próprio, a ser divulgado posteriormente.	07/12/2026 a 20/12/2026
Homologação final e publicação das listas de classificação definitiva	23/12/2026

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões): Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; emprego do sinal indicativo de crase; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões): Sistema operacional Windows: arquivos, pastas e diretórios; Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) e Google Workspace (Documentos, Planilhas e Apresentações): funcionalidades básicas, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações, fórmulas e funções básicas; correio eletrônico (Outlook e Gmail); ferramentas de comunicação e reuniões on-line (Microsoft Teams e Google Meet); navegação na internet.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (05 questões): Noções de ética no serviço público; atualidades; história e formação de Brasília e do Distrito Federal; organização político-administrativa do Distrito Federal; Regiões Administrativas e estrutura básica do Governo do Distrito Federal.

NÍVEL SUPERIOR – CURSOS DE GRADUAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões): Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros e tipologias textuais; identificação de informações explícitas e implícitas; coesão e coerência textual; significação das palavras e expressões no contexto; denotação e conotação; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego e correlação de tempos e modos verbais; colocação pronominal; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; coordenação e subordinação; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; reescrita de frases e textos, observadas a correção gramatical e a preservação do sentido original.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões): Sistema operacional Windows: arquivos, pastas, diretórios e operações básicas de gerenciamento; Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) e Google Workspace (Documentos, Planilhas e Apresentações): edição, formatação, fórmulas e funções básicas, organização de dados e criação de apresentações; correio eletrônico (Outlook e Gmail); ferramentas de comunicação e reuniões on-line (Microsoft Teams e Google Meet); navegação na internet, mecanismos de busca e noções de segurança da informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (05 questões):

ADMINISTRAÇÃO: Fundamentos e teorias da Administração; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; estrutura e ambiente organizacional; gestão de processos e de projetos; gestão de pessoas; tomada de decisão e resolução de problemas; gestão da qualidade e melhoria contínua; noções de Administração Pública, incluindo princípios e organização administrativa.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados; programação e desenvolvimento de aplicações; engenharia de software e metodologias ágeis; modelagem,

implementação e gerenciamento de bancos de dados relacionais e linguagem SQL; desenvolvimento de sistemas web; testes e manutenção de software; controle de versão; segurança da informação e proteção de dados pessoais.

ARQUITETURA E URBANISMO: Fundamentos de arquitetura, urbanismo e planejamento urbano; elaboração, leitura e representação de projetos arquitetônicos; desenho técnico e computação gráfica, com ênfase em AutoCAD; organização e leiaute de ambientes corporativos; acessibilidade, ergonomia e mobilidade urbana; conforto ambiental e instalações prediais; materiais e sistemas construtivos; noções de orçamento, planejamento e acompanhamento de obras; legislação urbanística e edilícia aplicável ao Distrito Federal.

ARQUIVOLOGIA: Fundamentos, princípios e teorias arquivísticas; gestão de documentos e arquivos correntes, intermediários e permanentes; classificação, avaliação, ordenação e descrição de documentos; instrumentos de gestão documental e destinação de documentos; preservação, conservação e digitalização de acervos; sistemas informatizados de gestão arquivística; acesso à informação e proteção de dados pessoais no contexto arquivístico.

AUDIOVISUAL: Fundamentos da linguagem e da narrativa audiovisual; planejamento e etapas de produção audiovisual; elaboração de roteiros e pré-produção; captação de imagens e sons, iluminação e enquadramento; edição e pós-produção de áudio e vídeo; utilização de softwares de edição audiovisual; produção de vídeos institucionais e conteúdos para mídias digitais; formatos, resolução e finalização de arquivos audiovisuais.

BIBLIOTECONOMIA: Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; organização, classificação e catalogação de acervos; fontes e recursos de informação; pesquisa bibliográfica e recuperação da informação; bases de dados e sistemas de informação; serviços de referência e atendimento aos usuários; gestão, preservação e disseminação de acervos; publicações oficiais e normalização de documentos conforme as normas aplicáveis da ABNT.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: Fundamentos da computação; lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados; paradigmas e linguagens de programação; arquitetura e organização de computadores; sistemas operacionais; bancos de dados relacionais e linguagem SQL; redes de computadores; engenharia de software; fundamentos de inteligência artificial; segurança da informação.

CIÊNCIA DE DADOS: Fundamentos de Ciência de Dados e Big Data; coleta, tratamento, limpeza e organização de dados; análise exploratória e estatística descritiva; fundamentos de estatística inferencial; programação para análise de dados em Python ou R; consultas a bancos de dados utilizando SQL; visualização de dados e elaboração de dashboards; fundamentos de mineração de dados e aprendizado de máquina; interpretação e comunicação de resultados analíticos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Fundamentos da Contabilidade, seus objetivos e usuários; patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido; fatos contábeis e variações patrimoniais; escrituração e lançamentos contábeis; elaboração e interpretação das demonstrações contábeis; receitas, despesas e apuração do resultado; noções de contabilidade pública e orçamento público; princípios e normas contábeis aplicáveis.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Fundamentos da comunicação social, publicidade e propaganda; planejamento de comunicação e elaboração de campanhas; redação publicitária e produção de conteúdo institucional; criação e direção de arte; identidade visual e fundamentos do design gráfico; planejamento de mídias e comunicação digital; gestão de redes sociais; ferramentas de criação e edição gráfica; produção gráfica e finalização de materiais de comunicação.

DESIGN (DESIGN GRÁFICO): Fundamentos do design e da comunicação visual; desenho e representação gráfica; composição visual, cores e tipografia; identidade visual e desenvolvimento de marcas; diagramação e editoração eletrônica; ilustração digital e tratamento de imagens; fotografia aplicada ao design; ferramentas de criação gráfica; materiais e processos de produção gráfica; princípios de design de interfaces e usabilidade.

DIREITO: Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, princípios e organização administrativa; administração direta e indireta; poderes e deveres administrativos; atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e classificação; agentes públicos; serviços públicos; responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública; processo administrativo; noções de licitações e contratos administrativos, conforme a Lei nº 14.133/2021; noções de improbidade administrativa. **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais (arts. 1º a 4º); direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17); organização do Estado (arts. 18 a 33); organização dos Poderes; Administração Pública (arts. 37 a 41); funções essenciais à Justiça, com ênfase na Advocacia Pública; noções de controle de constitucionalidade; organização constitucional do Distrito Federal. **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015): normas fundamentais do processo civil; jurisdição e ação; competência; partes e procuradores; atos processuais, prazos e comunicações;

formação, suspensão e extinção do processo; tutela provisória; procedimento comum; provas; sentença e coisa julgada; cumprimento de sentença e execução; recursos; noções sobre a Fazenda Pública em juízo e tutela coletiva.

ENGENHARIA CIVIL: Fundamentos de engenharia civil e materiais de construção; leitura e interpretação de projetos técnicos; sistemas construtivos, estruturas e fundações; instalações prediais e noções de saneamento; planejamento, orçamento e acompanhamento de obras; patologias, manutenção e conservação de edificações; segurança do trabalho; acessibilidade e normas técnicas aplicáveis; noções de licitações e contratos de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO: Fundamentos de arquitetura e organização de computadores; lógica digital e sistemas embarcados; programação, algoritmos e estruturas de dados; sistemas operacionais; integração entre hardware e software; fundamentos de eletrônica e microprocessadores; redes de computadores e comunicação de dados; engenharia de software; segurança de sistemas computacionais.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: Fundamentos de Engenharia de Produção; gestão de operações e planejamento e controle da produção; mapeamento, análise e melhoria de processos; gestão da qualidade e melhoria contínua; gestão de projetos; logística e cadeia de suprimentos; pesquisa operacional e métodos de apoio à decisão; análise de custos e indicadores de desempenho; gestão de recursos e produtividade; noções de sustentabilidade nos processos produtivos.

ENGENHARIA DE REDES DE COMPUTADORES: Fundamentos de redes de computadores; modelos OSI e TCP/IP; topologias, meios de transmissão e cabeamento estruturado; endereçamento IPv4 e IPv6 e sub-redes; protocolos e serviços de rede; comutação, roteamento e redes sem fio; configuração e administração de equipamentos e serviços de rede; monitoramento, diagnóstico e resolução de problemas; segurança de redes, firewalls e VPNs; noções de administração de servidores e proteção de dados pessoais.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Fundamentos de governança e gestão de serviços de Tecnologia da Informação; planejamento estratégico de TI; gerenciamento de projetos, processos e serviços; metodologias ágeis; gestão de contratos, recursos e fornecedores de TI; indicadores de desempenho e gestão de riscos; fundamentos de infraestrutura, redes e sistemas de informação; segurança da informação e continuidade de serviços; noções de COBIT, ITIL e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

GESTÃO PÚBLICA: Fundamentos da Administração Pública e da gestão pública contemporânea; princípios constitucionais da Administração Pública; organização administrativa, Administração Direta e Indireta; planejamento governamental e políticas públicas; orçamento público e noções de finanças públicas; gestão de processos, projetos e indicadores de desempenho; gestão de pessoas e recursos públicos; transparência, controle, ética e governança pública; noções de licitações e contratos administrativos.

HISTÓRIA: Fundamentos teóricos e metodológicos da História; pesquisa histórica e análise de fontes documentais; História do Brasil, com ênfase no período republicano; história e formação do Distrito Federal e construção de Brasília; patrimônio histórico e cultural; memória institucional e história oral; organização, preservação e difusão de acervos históricos, documentais e fotográficos; técnicas de pesquisa, registro e sistematização de informações históricas.

PSICOLOGIA: Fundamentos da Psicologia e principais abordagens teóricas; Psicologia Organizacional e do Trabalho; processos de recrutamento, seleção e integração de pessoas; avaliação de desempenho e desenvolvimento de competências; treinamento e desenvolvimento; clima e cultura organizacional; qualidade de vida no trabalho e saúde mental; gestão e mediação de conflitos; ética profissional e atuação do psicólogo em organizações.

SECRETARIADO: Fundamentos e técnicas de Secretariado; organização de rotinas administrativas e de escritório; redação oficial e elaboração de documentos administrativos; organização de agendas, reuniões, viagens e eventos institucionais; gestão documental e fluxos de informação; atendimento ao público e comunicação institucional; organização e acompanhamento de processos administrativos; ferramentas digitais de produtividade; ética, sigilo profissional e relacionamento interpessoal.

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES: Fundamentos de redes de computadores; modelos OSI e TCP/IP; cabeamento estruturado e meios de transmissão; endereçamento IP, sub-redes e protocolos de comunicação; configuração de roteadores, switches e redes sem fio; serviços de rede, incluindo DNS e DHCP; administração básica de servidores Windows e Linux; monitoramento, suporte e diagnóstico de falhas; segurança de redes, controle de acesso, backup e proteção de dados.

NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões): Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros e tipologias textuais; identificação de informações explícitas e implícitas; inferência de sentidos; coesão e coerência textual; organização e progressão das ideias; relações lógico-discursivas entre orações e períodos; significação das palavras e expressões no contexto; denotação e conotação; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego e correlação de tempos e modos verbais; colocação pronominal; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; coordenação e subordinação; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; reescrita de frases e parágrafos, observadas a correção gramatical, a clareza e a preservação do sentido original.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões), conforme a área escolhida:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, princípios e organização administrativa; administração direta e indireta, órgãos e entidades administrativas; agentes públicos: espécies, regimes jurídicos, direitos, deveres e responsabilidades; poderes administrativos, poder de polícia e sanções administrativas; atos administrativos: elementos, requisitos, atributos, classificação, extinção e formas de desfazimento; contratos administrativos: características, cláusulas exorbitantes, formalização, execução e extinção; licitações: princípios, modalidades, critérios de julgamento, contratação direta por dispensa e inexigibilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021; processo administrativo: princípios, fases, instrução, decisão e recursos; restrições administrativas ao direito de propriedade; desapropriação: pressupostos, modalidades e desapropriação indireta; responsabilidade civil extracontratual do Estado: fundamentos, teorias, hipóteses de exclusão e atenuação da responsabilidade; bens públicos: classificação, características, uso e formas de utilização; improbidade administrativa: tipificação, elementos, sanções e medidas cautelares, conforme a Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo e neoconstitucionalismo; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucional; Constituição: classificação, estrutura, princípios fundamentais, interpretação, aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; direitos e garantias fundamentais, direitos individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos; organização do Estado, federalismo, repartição de competências e autonomia dos entes federativos; organização constitucional do Distrito Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal; organização dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; processo legislativo; mecanismos constitucionais de defesa do Estado e das instituições democráticas; Administração Pública na Constituição Federal; controle de constitucionalidade: sistemas, modalidades, legitimidade, parâmetros e efeitos das decisões; ações de controle concentrado, incluindo ADI, ADC, ADPF, ADO e representação interventiva; controle de constitucionalidade no âmbito estadual e distrital; Poder Judiciário: organização, competências e órgãos de controle; Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública, com ênfase na representação judicial e na consultoria jurídica dos entes públicos; ordem econômica e financeira; sistema constitucional tributário e orçamento público; ordem social, com ênfase nos direitos sociais e na proteção constitucional do meio ambiente.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Direito Penal: aplicação da lei penal no tempo e no espaço; teoria do crime: conceito, classificação, fato típico, ilicitude e culpabilidade; conduta, resultado, nexo causal, dolo e culpa; tentativa e consumação; erro de tipo e erro de proibição; imputabilidade penal; concurso de pessoas e concurso de crimes; penas e sua aplicação; ação penal; crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública; crimes praticados por particular contra a Administração Pública; crimes contra a Administração da Justiça; crimes previstos na legislação penal relativos a licitações e contratos administrativos.

Direito Processual Penal: princípios e sistemas processuais penais; aplicação da lei processual penal; investigação criminal e inquérito policial; ação penal, denúncia e queixa; competência jurisdicional; sujeitos processuais; provas; procedimentos penais; prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária e demais medidas cautelares pessoais; liberdade provisória; citações e intimações; sentença penal; nulidades; recursos; habeas corpus.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e alterações: normas fundamentais do processo civil e aplicação da lei processual no tempo; jurisdição, ação, processo e procedimento; métodos adequados de solução de conflitos, incluindo conciliação, mediação e arbitragem; competência; atos processuais, prazos, comunicações, nulidades, distribuição e valor da causa; sujeitos do processo, deveres processuais, despesas, honorários advocatícios, gratuidade da justiça e responsabilidade por dano processual; juiz, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública, com ênfase nas prerrogativas processuais da Fazenda Pública; litisconsórcio e intervenção de terceiros; tutela provisória; formação, suspensão e extinção

do processo; procedimento comum, petição inicial, contestação, reconvenção, saneamento e organização do processo; provas; sentença, coisa julgada, remessa necessária e precedentes judiciais; liquidação e cumprimento de sentença, inclusive contra a Fazenda Pública; execução de títulos extrajudiciais e execução contra a Fazenda Pública; procedimentos especiais, com ênfase em ações possessórias, embargos de terceiro, ação monitória e habilitação; processos nos tribunais, incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, arguição de inconstitucionalidade, conflitos de competência, ação rescisória e reclamação; recursos e respectivos pressupostos de admissibilidade; ações constitucionais e tutela coletiva, incluindo mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção e habeas data; ação de improbidade administrativa; usucapião e desapropriação em seus aspectos processuais; execução fiscal, conforme a Lei nº 6.830/1980; Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme a Lei nº 12.153/2009; jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria processual civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional; princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar e imunidades; competência tributária e repartição das receitas tributárias; espécies tributárias; tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; contribuições especiais; reforma tributária sobre o consumo, conforme a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a legislação complementar pertinente; legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração; obrigação tributária principal e acessória; fato gerador, sujeitos ativo e passivo e responsabilidade tributária; crédito tributário: constituição, lançamento, modalidades, suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão; decadência e prescrição tributárias; garantias e privilégios do crédito tributário; administração tributária, fiscalização e dívida ativa; processo administrativo tributário; processo judicial tributário: ações de iniciativa do contribuinte e da Fazenda Pública; mandado de segurança em matéria tributária; ação declaratória, ação anulatória, ação de repetição de indébito e ação de consignação em pagamento; execução fiscal, conforme a Lei nº 6.830/1980; defesa do executado, incluindo embargos à execução fiscal e exceção de pré-executividade; medidas cautelares fiscais; jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria tributária.

ANEXO III

PGDF

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, carteira de identidade nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Edital nº 01/2026), DECLARO, sob as penas da lei, que sou NEGRO(A), de cor/raça:

( ) PRETA ( ) PARDA

Declaro estar ciente de que a opção pela reserva de vagas aos negros está fundamentada no Decreto Distrital nº 40.910/2020 e que a prestação de declaração falsa sujeitará minha desclassificação do certame ou desligamento do estágio.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Nível e curso/área:	
Turno:	
Nº da questão:	
Fase recorrida:	( ) Gabarito provisório ( ) Lista de classificação provisória

Justificativa do(a) candidato(a) – razão do recurso, com indicação do prejuízo e fundamentação:

_____

_____

_____

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO NA PGDF

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

I – Não fui exonerado(a) a bem do serviço público;

II – Não realizei estágio na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) pelo período de 2 (dois) anos, consecutivos ou não, ressalvada a hipótese de pessoa com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da regulamentação aplicável;

III – Não exerço a advocacia, tampouco participo de sociedade ou escritório de advocacia que atue em causas judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as consequências legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF,____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA - Matr.0085461-1**, **Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 10/11/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211935898** Código CRC: **0EC5C51A**.